

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro- Itiquira/MT – CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 35 DE 30 DE JULHO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **PROJETO DE LEI Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2026**, que promove a revogação expressa da Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, e da Lei Municipal nº 1.233, de 27 de março de 2023.

A Lei Municipal nº 900/2015 disciplinava a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Posteriormente, a Lei Municipal nº 1.233/2023 alterou diversos de seus dispositivos.

Com a edição da Lei Municipal nº 1.320, de 6 de dezembro de 2024, a matéria passou a ser integralmente disciplinada por novo diploma legal, que reformulou a política municipal, o CMDCA, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e o respectivo Fundo Municipal.

Embora o art. 112 da Lei Municipal nº 1.320/2024 tenha revogado genericamente as disposições municipais em contrário, a permanência formal das Leis nº 900/2015 e nº 1.233/2023 nos registros legislativos podem gerar dúvidas

quanto ao regime jurídico vigente. A proposição, portanto, explicita a revogação integral dos diplomas superados, em conformidade com a técnica legislativa prevista no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

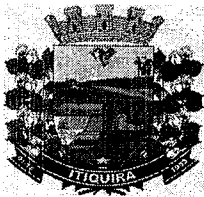
A medida não cria novas obrigações nem altera o regime material atualmente estabelecido pela Lei Municipal nº 1.320/2024. Seu objetivo é promover a consolidação, a clareza e a segurança jurídica do ordenamento municipal.

Diante do exposto, submetemos a matéria à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência
Sr. EDIOMAR GOBBI
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira
NESTA



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro- Itiquira/MT – CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação expressa da Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015, e da Lei Municipal nº 1.233, de 27 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam expressamente revogadas, em sua integralidade:

I - a Lei Municipal nº 900, de 12 de maio de 2015; e

II - a Lei Municipal nº 1.233, de 27 de março de 2023.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei não prejudica os efeitos jurídicos regularmente produzidos durante a vigência das normas revogadas, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 30 de julho de 2026.


**FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL**